

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN

Termo Aditivo nº. 025/2012

Contrato nº. 020/2011-PROJU

Visto em 17 de janeiro de 2012.



WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

OAB/RN nº. 2.432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 025/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA CRAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor em exercício, **JOSÉ YVAN PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.553.674-91, e, de outro lado, a empresa **CRAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO**, estabelecida na Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.112.713/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora, **ODENISE MARIA DE ARAÚJO SILVA HONÓRIO DA SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.077.214-22, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23426.000787.2012-56, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 025/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2011-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2011-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Sexta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, **com termo inicial em 07 de fevereiro de 2012 e termo final em 06 de fevereiro de 2013.**”

